



SUMÁRIO

O BCE criou um programa de compra de instrumentos da dívida titularizados que, juntamente com o programa de compra de obrigações hipotecárias e as operações de refinanciamento de prazo alargado direcionadas, tem como objectivos melhorar a transmissão da política monetária e facilitar a disponibilização de crédito à economia da área do euro.

CONTACTOS

António de Macedo Vitorino
avitorino@macedovitorino.com

André Dias
adias@macedovitorino.com

Esta informação é de carácter genérico, pelo que não deverá ser considerada como aconselhamento profissional.

Programa de compra de instrumentos de dívida titularizados

No passado dia 19 de Novembro de 2014, o Banco Central Europeu (**BCE**) aprovou o *Asset-Backed Securities Purchase Programme* (**ABSPP**), programa através do qual irá comprar instrumentos de dívida titularizados (**IDT**).

Para que os IDT sejam elegíveis para compra ao abrigo do ABSPP deverão preencher determinados critérios, nomeadamente:

- O emitente dos IDT deverá estar estabelecido na área do euro;
- A avaliação de qualidade de crédito deverá corresponder, no mínimo, ao nível 3 da escala de notação de crédito harmonizada do Eurosistema;
- Pelo menos 90% dos devedores dos activos subjacentes aos IDT deverão ser classificados como sociedades não financeiras do sector privado ou pessoas singulares;
- Pelo menos 95% (i) do montante em dívida dos activos subjacentes deverão ser denominados em euros, (ii) dos bens imóveis que constituam garantia dos activos subjacentes que sejam empréstimos hipotecários para aquisição de habitação (RMBS), ou empréstimos hipotecários para fins comerciais (CMBS) deverão situar-se na área do euro e (iii) dos devedores dos activos subjacentes aos IDT (excluindo os da alínea (ii)) deverão encontrar-se estabelecidos ou ser residentes na área do euro.

São contrapartes elegíveis:

- As contrapartes que participem em operações de política monetária do Eurosistema;
- As contrapartes utilizadas por bancos centrais do Eurosistema no âmbito da gestão das suas carteiras denominadas em euros; e
- As entidades consideradas pelo Conselho do BCE como contrapartes elegíveis para a realização de operações de compra ao abrigo do ABSPP.

Antes de comprar qualquer IDT, o BCE deverá proceder a uma avaliação do risco de crédito e a uma *due diligence* relativamente ao instrumento.

Não podem ser comprados ou detidos ao abrigo do ABSPP mais do que 70% do montante em circulação de uma tranche de IDT. Por outro lado, uma tranche de IDT não pode ser comprada ou detida ao abrigo do ABSPP em mais de 30% do montante em circulação dessa tranche quando, sendo elegível, os devedores dos activos subjacentes aos IDT estiverem estabelecidos ou forem residentes na Grécia ou no Chipre.

Com esta medida o BCE pretende melhorar a transmissão da política monetária e facilitar a concessão de crédito à economia.